



SESSÃO TEMÁTICA Nº 05 - INTERSECCIONALIDADES: CAMINHOS DE ANÁLISES E PRÁTICAS PARA O CAMPO DE PÚBLICAS

O QUE A MULHER POTIGUAR TEM? A DISCUSSÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO QUE QUEREMOS PELAS MULHERES DO LEGISLATIVO DO RN¹

Aline Nalon Ribeiro Neves/PPEUR/UFRN

Pedro Henrique Bezerra de Farias/PPEUR/UFRN

Winifred Knox/PPEUR/UFRN

Resumo:

O cenário político potiguar apresenta, historicamente, um perfil oligárquico e masculino, marcadamente com a predominância das famílias Rosado, Alves e Maia, o que contribui com determinadas narrativas, posturas e pautas políticas. A ocupação da mulher nesses espaços caracteriza-se como uma conquista, especialmente quando trata-se daquelas de origem popular e com outras vivências, que oportunamente vem pautando e construindo outras formas de desenvolvimento para o Rio Grande do Norte. Este trabalho propõe refletir acerca das contribuições das mulheres para o desenvolvimento potiguar e a construção de redes, através da análise da atuação de mulheres no legislativo municipal e estadual do RN, por meio de pesquisa qualitativa, bibliográfica e análise documental (CORTES, 1998). Assim, objetiva-se realizar: a) levantamento de dados acerca de programas propostos por mulheres no legislativo potiguar, que privilegiam a agricultura familiar, agroecologia, economia solidária; b) analisar pontos de intersecção entre esses mandatos, a fim de identificar a existência de redes de mulheres no legislativo potiguar; e c) identificar a composição desses mandatos, a fim de identificar a presença de profissionais do Campo de Públicas e entender se existe a presença de mulheres e o perfil delas. Como hipóteses, destacamos: i) as pautas acerca da agricultura familiar, agroecologia, economia solidária historicamente estiveram à margem das discussões sobre o desenvolvimento no RN e, somente com a atuação das mulheres, passou a figurar um papel central nas políticas públicas; ii) para pautar essas temáticas no legislativo e viabilizá-las nas políticas públicas, é imprescindível a construção de redes entre essas mulheres eleitas; iii) os mandatos dessas mulheres apresentam uma composição heterogênea,

¹O presente trabalho foi submetido sob financiamento do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR), com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) para a realização da inscrição no evento.

com marcada participação feminina, que podem contribuir sobre o debate de interseccionalidade na política norte riograndense.

Palavras-chave: Legislativo. Potiguar. Mulheres. Desenvolvimento.

INTRODUÇÃO

A questão do desenvolvimento, tem sido comumente atravessada por um contexto de hegemonia, em que predomina um viés econômico, positivista e tecnicista, expresso através de indicadores econômicos, com ênfase nas experiências institucionais e predominantemente masculinas (MARTINS, 2002). No entanto, essa perspectiva hegemônica de desenvolvimento deixa de contemplar as experiências locais, como é o caso da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária, bem como também as experiências das mulheres, que não são concebidas num contexto institucional e que não são medidas pelos parâmetros estabelecidos pelo Estado. Para esta pesquisa adotamos os conceitos de Agricultura familiar (NEVES, 2012), Agroecologia (GUHUR; TONÁ, 2012), e Economia solidária (LANZA et. al., 2014).

O cenário político potiguar, majoritariamente com a predominância masculina e oligárquica que, historicamente, invisibiliza as mulheres de camadas populares, se traduz em um palco que, junto a invisibilidade delas, algumas pautas como a agricultura familiar, agroecologia, agricultura urbana e periurbana, economia solidária também se apagam em determinados momentos da história, ganhando força apenas quando elas chegam à representatividade política efetiva e trazem consigo, a partir de suas trajetórias, o desenvolvimento articulado e alinhado nos diferentes âmbitos em que estão inseridas e/ou que passaram, assim fazendo a política se efetivar em políticas públicas.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo central discutir a atuação de três mandatos de mulheres no legislativo potiguar, com o fito de compreender a contribuição das mulheres para o desenvolvimento no estado do Rio Grande do Norte e identificar como se articulam para tal. Para tanto, foi realizado, além de pesquisa bibliográfica, uma consulta em documentos públicos nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal de Vereadores de Natal e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, além de mídias oficiais dos mandatos (CORTES, 1998).

O artigo encontra-se dividido em duas seções. Na primeira delas é realizado uma análise com vistas a identificar intersecções entre os mandatos das Vereadoras de Natal Divaneide Basílio (PT/RN) e Brisa Bracchi (PT/RN) e da Deputada Estadual Isolda Dantas (PT/RN), com o intuito de mapear a produção legislativa e atuação política delas e identificar possível incidência de redes de mulheres no legislativo potiguar. O critério de inclusão utilizado para escolha das mulheres foi pelas suas produções legislativa que privilegiam as discussões de gênero, suas trajetórias de vida e defesa pelas minorias políticas e origem popular.

Na segunda seção, para contribuir com as discussões sobre o desenvolvimento, discutiu-se sobre o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária – PECAFES, uma proposição de uma Deputada Estadual do RN. A escolha quanto ao foco do desenvolvimento, por meio da análise do referido Programa, ocorreu em virtude da inserção dos autores na linha de pesquisa “Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais” no Programa de Estudos Urbanos e Regionais – PPEUR, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, uma vez que o PECAFES possibilita um recorte analítico ao qual abrange a economia solidária, agroecologia e agricultura familiar, dentre outras temáticas oportunas à linha de pesquisa e interesses dos pesquisadores.

1. INTERSECÇÕES ENTRE MANDATOS DE MULHERES NO LEGISLATIVO POTIGUAR

O cenário político brasileiro é um espaço social que reproduz desigualdades e, historicamente, apresenta uma sub-representação das mulheres. No Estado do RN não seria diferente e, além do espaço político ser predominantemente masculino, soma-se a isso uma acentuada influência das oligarquias, que invisibiliza as camadas populares, em especial as mulheres.

Segundo informações veiculadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nas últimas eleições de 2020 houve um aumento do número de vereadoras eleitas de 19,2%. No ano de 2021, 16,1% dos candidatos escolhidos pelo eleitorado foram mulheres, enquanto que em 2016 o índice foi de 13,5 %. Considerando os termos percentuais, os estados do Rio Grande do Norte e do Acre se destacaram com 21,9% e 21,2%, respectivamente (GOVERNO FEDERAL, 2021). Esse aumento está longe de ser comemorado, considerando que o percentual do número de mulheres no país é 51,8%, enquanto que os homens perfazem 48,2%, ou seja, a balança ainda não está equilibrada e as mulheres ainda estão subrepresentadas (IBGE EDUCA, S/D).

Ao mesmo tempo, nota-se nas últimas décadas uma efetiva participação feminina na política. A Marcha das Margaridas é um desses exemplos, considerada a maior ação de mulheres do campo da América Latina, mobilizando entre 20 e 100 mil mulheres em Brasília, capital do país, conforme cada edição. A ação é construída em parceria com movimentos sociais, feministas, de mulheres, centrais sindicais e organizações internacionais. Deve-se acrescentar que foram realizadas até o momento seis ações nacionais de rua da Marcha das Margaridas ao longo dos mais de 20 anos de sua existência (TEIXEIRA, 2021). Percebe, por fim, que não há número reduzido de mulheres nem em termos percentuais de população, nem relacionado a uma baixa participação feminina nas discussões políticas, pelo contrário, nota-se intensa e duradoura participação que, no entanto, não se reflete em um percentual de mulheres eleitas paritário em relação aos homens.

Essa seção objetiva refletir a respeito dessa lacuna histórica, qual seja a sub-representação de mulheres oriundas das camadas populares e, para tanto, refletiremos sobre a trajetória de mulheres eleitas para o legislativo potiguar, no sentido de discutir sobre as pautas levantadas por elas, bem como

identificar a construção de redes no legislativo potiguar. Serão analisados, portanto, os mandatos populares da Deputada Estadual Isolda Dantas (PT/RN), da Vereadora do Natal Divaneide Basílio (PT/RN) e da também vereadora do Natal Brisa Bracchi (PT/RN). O critério de inclusão das mulheres foi pela produção legislativa que privilegia as discussões de gênero, trajetória de vida de defesa e luta pelas minorias políticas e origem popular.

A respeito das redes, Andrade (2006, p. 55) destaca que é imprescindível entender a complexidade e inter-relação entre os diversos “atores – estatais e não-estatais – na resolução de problemas comuns dentro do espaço público”. Destrinchar as redes compostas por atores diversos é, ao mesmo tempo, entender a política e a criação e a implementação das políticas públicas. De modo mais aproximado a discussão levantada acima sobre as oligarquias na política potiguar, entender a maneira como se articulam e como atuam parlamentares de origem popular contribui com as discussões de equidade, representatividade e justiça social.

A Deputada Estadual Isolda Dantas é natural de Patu/RN, viveu a infância e adolescência em Upanema/RN, em território rural e urbano. Desde os 13 anos milita no Partido dos Trabalhadores (PT), passando pelo movimento estudantil secundarista, depois já na graduação em Ciências Sociais, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), construiu o Diretório Central dos Estudantes da instituição, na condição de presidenta. No ano de 2000, construiu a Marcha Mundial das Mulheres e de 2010-2014 trabalhou no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) nos governos Lula e Dilma. Ainda, foi Secretária Municipal de Cultura de Mossoró em 2014, eleita em 2016 para o cargo de Vereadora em Mossoró. Em 2018 foi eleita Deputada Estadual pelo PT/RN com 32.963 votos ².

O mandato da Deputada Isolda Dantas, desde o ano de 2019, propôs 19 Projetos de Lei, dentre eles podemos destacar: i) 10.536 – Cria o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES); ii) 10.800 – que institui a Política Estadual de Assistência Estudantil (PEAES); iii) 10.794 – Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de apoio às Comunidades do Campo do Rio Grande do Norte – AACC; iv) 10.726 – Dispõe sobre o registro de violência doméstica e familiar por meio da Delegacia Virtual; v) 10.850 – Criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Norte³.

As pautas defendidas pela deputada passeiam pela agricultura familiar, agroecologia, economia solidária, as questões concernentes às desigualdades de gênero, o combate da violência contra a mulher, as pautas identitárias da população LGBTI+, comunidades tradicionais, população negra, direito à cidade, educação, dentre outras. A destacada atuação de Isolda Dantas é pioneira na Assembleia

² Informações disponíveis na aba “Biografia”, do site do mandato da Deputada Estadual Isolda Dantas, disponível em: <<https://isoldadantaspt.com.br/biografia/>>.

³ Informações disponíveis na Aba “Mandato > Projetos”, disponível em: <https://isoldadantaspt.com.br/projetos-de-lei/>.

Legislativa do RN que, atualmente, dos 24 parlamentares, somente 3 são mulheres, uma realidade que está longe da igualdade de gênero nesses espaços.

A partir da análise do sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do RN, pudemos elaborar um quadro síntese das principais notícias que estão vinculadas diretamente ao nome da Deputada Isolda Dantas. Por se tratar de uma vasta atuação, optou-se por selecionar notícias somente do ano de 2021, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir.

Quadro 1: Matérias públicas disponíveis no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do RN que mencionam o nome de Isolda Dantas

Matéria	Data
Isolda Dantas sugere ações para resolver problemas de abastecimento hídrico no RN	19/07/2021
Projeto de Isolda dispõe garantias de segurança para os entregadores de aplicativos do RN	30/06/2021
Isolda destaca Lei Aldir Blanc após indicação de filme potiguar ao Festival de Cannes	17/06/2021
Projeto de Isolda Dantas trata da campanha de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil no RN	11/06/2021
Isolda solicita ao Governo do RN reformular vacinação contra a Covid-19 para fazer plano avançar	07/06/2021
Projeto de Isolda quer cartazes informativos em hospitais sobre doulas para auxílio às gestantes	28/05/2021
Isolda Dantas quer criação de Delegacia Especializada em crimes de racismo e intolerância religiosa	17/05/2021
Isolda Dantas solicita início de vacina para trabalhadores da educação	04/05/2021
Isolda Dantas solicita recuperação do espaço do Presépio de Natal	03/05/2021
Isolda pede fortalecimento de crédito para empreendimentos da economia solidária	07/04/2021
Isolda Dantas apresenta Projeto de Lei que beneficia famílias circenses	29/03/2021
Isolda defende agilidade na conclusão da ampliação do Complexo Mário Negócio	01/03/2021
Isolda Dantas demanda abastecimento de água para comunidade de Mossoró	22/02/2021
Isolda Dantas requer Delegacia de Defesa da Criança e Adolescente para Mossoró	19/02/2021
Lei de Isolda possibilitará a entrega de 90 toneladas de sementes	09/02/2021
Governo do Estado sanciona Lei de Isolda para convivência com o semiárido	01/02/2021

Fonte: Os autores (2021)

Percebe-se, a partir do recorte temporal do ano de 2021, contabilizando até a presente data 07 (sete) meses de atuação, 16 notícias que mencionam diretamente o nome da Deputada, o que apresenta um panorama de sua acentuada atuação nas pautas de gênero, educação, economia solidária, direitos das crianças e adolescentes, enfrentamento às crises hídricas vivenciadas no interior do RN, com ênfase para Mossoró, segundo município mais populoso do Estado. Essas pautas estão diretamente ligadas a trajetória de vida de Isolda, uma mulher de origem popular, interiorana, que viveu na zona rural de

Upanema, militante das causas sociais, formada em Ciências Sociais e que se auto identifica como feminista.

A despeito desta destacada atuação e transparência do mandato, a Deputada Isolda Dantas já sofreu ataques misóginos, inclusive no exercício do seu ofício na Assembleia Legislativa do RN, quando o deputado Coronel Azevedo (PSC/RN) chegou a dizer numa reunião da comissão de Constituição e Justiça da ALRN que Isolda ficava “excitada” com seus discursos (DUARTE, 2019). Acerca das dificuldades enfrentadas pelas mulheres na política Grossi & Miguel (2001) relatam que elas são tratadas pelo masculino, há inexistência de diplomas e carteiras com os cargos eletivos no feminino, as mulheres para ocupar cargos de direção tem de sempre fazer mais, para provar a sua competência, além de outras exigências, particulares às mulheres, ligadas à aparência e ao bom cumprimento do seu papel tradicional de mãe e esposa.

A vereadora Divaneide Basílio (PT/RN) é natural de Pedro Avelino, mas reside em Natal desde os 4 anos de idade, e possui doutorado em Ciências Sociais (UFRN). No Legislativo natalense presidiu a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Minorias; foi vice-presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e membro da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos. Participou do pleito municipal em 2016, ficando na suplência e só no ano de 2019 assumiu o cargo de vereadora na Câmara de Natal, sendo a primeira vereadora negra da capital do RN. Em 2020 foi a mulher mais votada da cidade com 5966 votos e segundo lugar geral⁴.

O mandato de Divaneide Basílio se identifica com as causas da juventude, da comunidade negra, das mulheres, da inclusão, dos movimentos sociais e de trabalhadores e o direito à cidade. A partir de levantamento de dados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Natal, com busca por palavra-chave “mulheres”, nos anos de 2020 e 2021, identifica-se 12 atuações legislativas, como pode ser visualizado no quadro a seguir:

Quadro 2: Produção Legislativa da vereadora Divaneide Basílio acerca da temática “mulheres”

Matéria Legislativa	Temática
Projeto de Lei nº 92 de 2021	Institui a Campanha Permanente de formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher e dá outras providências.
Emenda Aditiva nº 45 de 2021	Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 97/2021 que “Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências”.
Projeto de Lei Substitutivo nº 3 de 2021	Dispõe sobre a vedação à veiculação de publicidade ou propaganda de caráter machista e que objetifique e/ou explore a mulher em outdoors, cartazes e letreiros

⁴ Informações disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Natal em: < <https://www.cmnat.rn.gov.br/vereadores/43>>.

	no âmbito do Município do Natal/RN e dá outras providências.
Requerimento nº 1339 de 2021	Requer que seja enviado ofício à SEMUL, solicitando a promoção de cursos, oficinas e outras modalidades de formação organizativa, técnica e gerencial das mulheres sobre Economia Solidária, para promover a autonomia econômica das mulheres em situação de ameaça, de risco e/ou de violação de direitos, conforme emenda individual do orçamento impositivo nº 03, destinada por esta Vereadora.
Projeto de Lei nº 89 de 2021	Dispõe sobre a criação do Observatório da Mulher de Natal e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 408 de 202	Dispõe sobre a Política Municipal de Capacitação para Mulheres Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 287 de 2020	Dispõe sobre a reserva de 1% (um por cento) de casas populares de programas habitacionais para mulheres vítimas de violência doméstica NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE NATAL.
Projeto de Lei nº 373 de 2021	Institui a Semana do Laço Branco – Homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito do Município de Natal.
Projeto de Lei nº 370 de 2020	“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALUGUEL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Projeto de Lei nº 165 de 2020	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS BARES, CAFÉS, QUIOSQUES, PRAÇAS, CENTROS, COMPLEXOS GASTRONÔMICOS, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS, CASAS DE EVENTOS E DE SHOWS ADOPTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.
Projeto de Lei nº 376 de 2020	"Dispõe sobre a isenção de tarifa de transporte coletivo público urbano de Natal às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que tenham boletim de ocorrência registrado na Delegacia da Mulher, enquanto durar o acompanhamento pelos centros especializados de atendimentos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências."
Emenda Orçamentária nº 379 de 2020	REMANEJAR VERBA ORÇAMENTÁRIA DA SEMSUR (OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVALMULTICULTURAL DE NATAL), PARA A SEMUL (ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA), NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA AMPLIAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM FAVOR DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL, LEI MUNICIPAL 6.902/19.

Fonte: Os autores (2021)

A fala da filósofa norte-americana Angela Davis, quando da sua visita ao Brasil em 2017, no auditório da UFBA, nos faz refletir acerca do gênero, da raça e classe no nosso país. Segundo ela "Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras, muda-se a base do capitalismo" (ALVES, 2017). A trajetória de vida dessas mulheres, em especial da vereadora Divaneide Basílio nos mostra isso, pois ela, enquanto primeira mulher negra a ocupar um cargo no legislativo municipal na capital do RN, vem movimentando as estruturas do legislativo do Estado, pautando gênero, raça, direitos humanos e muitas outras lutas sociais.

Dentre sua produção legislativa, que pode ser visualizada no quadro acima, a vereadora propõe isenção de tarifa em transportes coletivos, auxílio aluguel e reserva de 1% (um por cento) de casas populares de programas habitacionais para mulheres vítimas de violência, políticas de capacitação para as mulheres, com ênfase na economia solidária e setor artístico e cultural, para promover autonomia feminina. São iniciativas que, para além do enfrentamento à violência contra a mulher, avançam no sentido da garantia de direitos das mulheres.

Pode-se destacar, ainda, o mandato da vereadora Brisa Bracchi (PT/RN), no município do Natal, que também apresentou 10 Projetos de Lei pela vida das mulheres, com as seguintes temáticas: publicidade sem machismo; afixação obrigatória de cartaz em veículos do transporte público de Natal, acerca de permissão do embarque e o desembarque de passageiros fora das paradas obrigatórias do itinerário regular dos ônibus no período após às 21h até o último horário de circulação dos ônibus; Observatório da Mulher de Natal; a implementação da agenda municipal do julho das pretas, a formação continuada de profissionais da educação sobre a violência contra as mulheres; a criação de políticas de incentivo à educação científica e tecnológica em escolas municipais; o fornecimento obrigatório e gratuito de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica; a inclusão de perguntas sobre a sexualidade e transgeneridade no atendimento realizado nos serviços de saúde; e a reserva de 30% das vagas para a admissão de mulheres artistas, técnicas e produtoras do setor cultural, em toda atividade que for financiada por recursos públicos municipais para contratação de qualquer linguagem artística (POTIGUAR NOTÍCIAS, 2021).

A partir de investigação nas redes sociais das mulheres, elaboramos um quadro síntese, contendo número de seguidores nas contas de Brisa, Isolda e Divaneide, no Facebook, Instagram, Twitter e Youtube. Percebeu-se bastante presença dos mandatos nas referidas plataformas, com destaque para a Deputada Isolda Dantas, que atingiu os maiores números, com exceção do Twitter, que é liderado pela Vereadora Brisa Bracchi. Além disso, o mandato de Isolda dispõe de um site e um podcast, que desde 23 de fevereiro, conta com episódios de 2 a 3 minutos, onde a parlamentar comenta os temas que estão em pauta na Assembleia Legislativa, em Mossoró, no RN e no Brasil.

Quadro 3: Número de seguidores em mídias sociais dos mandatos analisados

Plataforma	Brisa	Isolda	Divaneide
<i>Instagram</i>	14.400	22.100	16.900
<i>Twitter</i>	6.803	4.893	4.404
<i>Youtube</i>	206	1.170	125
<i>Facebook</i>	1.295	19.883	4.103

Fonte: Os autores (2021)

É perceptível o elevado nível de atuação das três mulheres nas mídias sociais, com um conteúdo informativo e comprometido com as pautas defendidas no legislativo potiguar. É notória a afirmação de ambas enquanto feministas, petistas, em oposição ao atual Governo Federal. Em alguns registros fotográficos é possível ver participação delas reunidas entre si e com outros parlamentares, vereadores ou até mesmo com a governadora Fátima Bezerra (PT/RN), no cumprimento de agenda política. No entanto, nas pesquisas realizadas, não foi possível identificar se elas compõem alguma rede de mulheres formal.

Ao longo da pesquisa, que privilegiou busca por dados públicos na Câmara de Vereadores de Natal, Assembleia Legislativa do RN e mídias dos próprios mandatos, percebeu-se que essas três mulheres se interligam a partir das pautas defendidas no legislativo, marcadamente por meio da defesa dos direitos humanos e minorias políticas, sua filiação partidária, já que todas são filiadas ao Partido dos Trabalhadores (PT), formação profissional na área das humanidades, uma vez que Isolda Dantas é formada em Ciências Sociais (UERN), Divaneide Basílio é doutora em Ciências Sociais (UFRN) e Brisa Bracchi é estudante do curso de História (UFRN).

A partir do cruzamento dos dados coletados acerca das notícias que mencionam a Deputada Isolda Dantas no ano de 2021 (quadro 1) e o sítio eletrônico do mandato, a produção legislativa da vereadora Divaneide Basílio nos anos de 2020 e 2021, acerca da temática “mulheres” na Câmara Municipal de Natal (quadro 2) e informações sobre a produção legislativa de Brisa Bracchi, percebemos intersecções entre os mandatos nas seguintes temáticas: fortalecimento da economia solidária, enfrentamento à violência contra mulheres, capacitação para mulheres e fomento à autonomia feminina e políticas públicas voltadas à população LGBT+, negros e negras.

2. **PENSANDO O DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE A PARTIR DO PROGRAMA ESTADUAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – PECAFES**

A produção legislativa feminina no Rio Grande do Norte caracteriza-se como um fio condutor deste trabalho. Nesta seção, com o fito de contribuir com as discussões sobre o desenvolvimento, iremos discutir sobre o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária – PECAFES, uma proposição de uma Deputada Estadual do RN. A escolha quanto ao foco do desenvolvimento, por meio da análise do referido Programa, ocorreu em virtude da inserção dos autores na linha de pesquisa “Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais” no Programa de Estudos Urbanos e Regionais – PPEUR, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, uma vez que o PECAFES possibilita um recorte analítico ao qual abrange a economia solidária, agroecologia e agricultura familiar, dentre outras temáticas oportunas à linha de pesquisa, possibilitando a discussão e contribuição no programa e aprofundamento dos saberes dos pesquisadores.

Para esta pesquisa adotamos os conceitos de Agricultura familiar enquanto “formas de organização da produção em que a família é ao mesmo tempo proprietária dos meios de produção e executora das atividades produtivas” (NEVES, 2012, p. 35). Por agroecologia, entendemos por um “conjunto de conhecimentos sistematizados, baseados em técnicas e saberes tradicionais (dos povos originários e camponeses)” (GUHUR; TONÁ, 2012, p.59), para ambos faz necessário registrar que o debate e processo de construção conceitual é amplo podendo alterar a partir de vertentes sob a diversidade dos estudos e, nesta pesquisa, cabe atrelar ao desenvolvimento do território e da política pública, dessa forma tais abordagens contemplam estes escritos.

Outro conceito relevante que subsidia as análises deste estudo, correspondem a Economia solidária, que é definida como uma “prática regida pelos valores de igualdade, autogestão, democracia, cooperação, solidariedade, respeito à natureza, promoção da dignidade e valorização do trabalho humano, tendo em vista um projeto de desenvolvimento sustentável global e coletivo” (LANZA et. al., 2014, p.33).

O PECAFES corresponde uma proposição do mandato da Deputada Estadual Isolda Dantas, o qual foi instituído em 2019 a partir da Lei 10.536 do mesmo ano, sancionado na gestão da Governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra (PT). Nos 09 artigos que constam no dispositivo legislativo, encontram-se os objetivos e finalidades, orientações para execução, integração a outros programas do governo, direcionamento quanto aos recursos financeiros, para além se institui o comitê gestor do programa de forma paritária. São estipulados 8 diferentes objetivos para o programa, os quais visam:

“Garantir a aquisição direta e indireta de produtos agropecuários, extrativistas e resultantes da atividade pesqueira, in natura e beneficiados, produzidos por agricultores e agricultoras ou suas organizações socioeconômicas rurais, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da agricultura familiar como forma de assegurar o desenvolvimento rural sustentável, a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional e o incremento à geração de trabalho e renda.” (ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2019).

Para uma compreensão mais consistente quanto ao funcionamento do programa e a articulação com os demais setores sintetizamos, com base na Lei 10.536/2019, o funcionamento do PECAFES, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

Quadro 5: Síntese do funcionamento do PECAFES.

PECAFES		COMITÊ GESTOR
O que é o PECAFES?	Lei 10.536/2020 que visa a aquisição de e produtos de origem agropecuária, extrativista e resultantes da atividade pesqueira, que sejam produzidos por agricultores e agricultoras ou suas organizações socioeconômicas rurais, por povos e comunidades tradicionais.	Formado com 50% da sociedade civil, incluindo a participação de representantes dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, redes de empreendimentos e uniões de associações e cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, priorizando aquelas compostas por mulheres rurais; e 50% composta de representação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) é a coordenadora executiva do Comitê Gestor do Pecafes.
Como é executado?	As compras do governo do estado do RN de gêneros alimentícios devem ser no mínimo adquiridos em 30% da agricultura familiar, dessa forma, os agricultores e cooperativas cadastrados ao Programa se tornam aptos a fornecedores de seus respectivos produtos ao Estado.	
Para onde vão os produtos?	Os produtos chegam a diferentes espaços a partir da intersetorialidade entre os órgãos e políticas existentes, tendo como destino final Restaurantes populares, Unidades prisionais, Escolas, Unidades de saúde, e Entidades socioassistenciais.	
Quais são os alimentos?	O PECAFES prioriza produtos de origem orgânica e agroecológica tais como hortaliças, frutas, polpas de frutas, arroz vermelho, feijão, ovos e carnes, entre outros. Para isso, incentiva o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional, promovendo o abastecimento da rede sócio assistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental.	
Quem pode fornecer?	Todos agricultores e agricultoras familiares e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, além de povos e comunidades tradicionais, e ainda os Empreendimentos de Economia Solidária definidos pela Lei Estadual nº 8.798, de 22 de fevereiro de 2006. Salienta-se que para além, estes devem estar cadastrados na plataforma do Programa.	
Quais as modalidades de aquisição?	A aquisição pode ocorrer de duas formas, através da Compra Direta - aquisição de gêneros alimentícios, realizada pelo Estado, por meio de chamadas públicas; e da Compra Indireta - aquisição de alimentação preparada, através de fornecedores contratados pelo Estado, cuja composição do cardápio possua gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.	

Fonte: Os autores (2021).

Diante do exposto pode se identificar que o PECAFES está estruturado de modo a possibilitar o desenvolvimento econômico em larga escala territorial e múltiplas iniciativas quanto às famílias

agricultoras, desde agricultores e agricultoras individuais até cooperativas e associações mais amplas, uma vez que estejam alinhadas às legislações nacionais e locais quanto aos seus processos de produção e comercialização. Destaca-se que, ao oportunizar uma consumação mínima deste público, o Programa Potiguar promove em diferentes frentes os ODS's enquanto plano de ação universal e integrado, como as perspectivas dos objetivos

“2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;” (ODS Brasil, 2021).

Salienta-se que o comitê gestor é de extrema relevância e estratégia para o funcionamento efetivo desta política, pois as diferentes perspectivas a partir da ótica dos gestores públicos representados em cada órgão estadual junto às diferentes representações da sociedade civil, possibilitam o debate estratégico e coerente com a diversidade dos territórios potiguares, produções agrícolas, bem com embasamento para resultados mais eficientes tanto para os beneficiários quanto para a administração pública.

De acordo com informações do próprio Programa, após sua aprovação outras 04 normas foram aprovadas ao longo dos anos de 2019 e 2020 para subsidiá-lo, como pode ser identificado no quadro abaixo:

Quadro 6: Regulamentação da Lei do PECAFES

NORMA	DATA	O QUE ALTERA?
Decreto 29.186	30/09/2019	Regulamenta a lei 10.536 quanto aos aspectos de quem são os beneficiários, produtos e como podem estar vinculados ao Programa. Quanto a aquisição, por parte do Governo, o decreto delimita as metas crescentes até 2022 para a modalidade de compra direta, assim como as normativas independente se a modalidade for direta ou indireta. Para além delimita os aspectos quanto aos preços e fontes oficiais, e por fim, apresenta a estrutura do Comitê Gestor.
Decreto 28.893	24/08/2020	Alteração na Lei 10.536 referente aos artigos 6º quanto às modalidades de aquisição, 7º quanto ao público beneficiário e 9º quanto aos aspectos de possíveis calamidades públicas.
Portaria	24/08/2020	Acerca das publicações dos preços praticados e o processo de transparência.
Nota técnica	24/08/2020	Instrumentaliza os processos de compra de produtos, através das chamadas públicas diretas e indiretas.

Fonte: Os autores (2021).

Percebe-se que o PECAFES dialoga com diferentes frentes dos serviços públicos e impacta diretamente no desenvolvimento não apenas das famílias de agricultores e agricultoras, mas também de todo território potiguar através de outras políticas implementadas posteriormente. Ao possibilitar que as cooperativas e pequenos agricultores acessem o Programa, o estado do RN segue incentivando e adotando exercícios para a gestão pública subsidiadas nas práticas agroecológicas e fomentando a economia solidária local.

Dessa forma, “a mobilização de recursos voltada ao crescimento econômico – e, a fortiori, ao desenvolvimento – não se apoia em atores isolados uns dos outros, mas supõe articulações concretas e a partilha de universos comuns” (ABRAMOVAY; MAGALHÃES; SCHRODER, 2010, p. 270). Quando o PECAFES estimula a comercialização e consumo da agricultura familiar, incentiva a organização desses pequenos agricultores e agricultoras, assim como a estruturação e articulação das associações, cooperativas, coletivos existentes e a serem formalizados a fim de se tornarem fornecedores da máquina pública ao mesmo tempo em que aumentam seu capital para o crescimento de suas produções e investimentos nos territórios em que se integram, o que os autores apontam quanto a uma cooperação entre grupos organizados e consequentemente a contribuição para criação de um ambiente de confiança favorável aos investimentos e, portanto, benéfico ao processo de desenvolvimento

A evidência quanto as diferentes frentes de desenvolvimento e a intersetorialidade que o Programa promove, também pode ser identificada a partir da promoção ao acesso das famílias de agricultoras e agricultores, o Governo do RN e a Universidade Estadual do Semiárido - UFERSA, estabeleceram um convênio para a formação dos beneficiários e o cadastramento ao portal do programa, que corresponde ao espaço de gestão de todo processo de compras deste.

É importante salientar que, nesta pesquisa, o que pôde ser identificado é que o programa foi beneficiado por essas outras legislações em relação ao contexto pandêmico. Com o vírus SARCOV-19 e as novas normas de segurança sanitária que exigiram o isolamento e o funcionamento exclusivo dos serviços essenciais, sendo estes os hospitais, farmácias e espaços de alimentação, dessa forma potencializou a crise econômica e aumento do desemprego de um lado, de outro o Estado teve que criar novos dispositivos que garantissem o acesso a alimentação da população mais vulnerável no RN, e com isso mais recursos foram destinados ao PECAFES, consequentemente, mais recursos chegaram aos agricultores e agricultoras, e em todos os territórios do estado.

Para além, de acordo com as informações da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (2021), o artigo 5º da Lei do PECAFES, fica alterado pela Lei 10.833 a qual obriga os fornecedores de alimentação preparada a incluir na composição do cardápio produtos oriundos da agricultura familiar. No mesmo ano, outras duas legislações foram aprovadas, a Lei 10.823, que cria o Programa Especial de Alimentação Estudantil, para fornecimento de alimentação aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, durante o período excepcional de interrupção ou suspensão das atividades presenciais no

período da pandemia. Assim como a Lei 10.852, que dispõe sobre a Política Estadual de Sementes de Cultivares e Mudanças Crioulas, também de autoria da Deputada Isolda Dantas (PT), que dentre os diferentes objetivos, contemplam o resgate, a proteção e a conservação de espécies, variedades e cultivares produzidos em unidade familiar ou tradicional, visando à sustentabilidade dos agroecossistemas familiares e prioriza a participação das mulheres e da Juventude.

Outros aspectos relevantes quanto ao PECAFES e o desenvolvimento territorial, pode ser identificado a partir das notícias encontradas nos meios de comunicação local que destacam os recursos financeiros aplicados que, segundo dados apurados, somente em 2020 foram adquiridos de 6000 agricultores familiares de 20 cooperativas e 12 associações, mais de 1.200 toneladas de alimentos oriundos da agricultura familiar. Em um curto período de sua existência, o Programa aponta um crescimento significativo quando em 2019 adquiriu R\$5 milhões de produtos da agricultura familiar, em 2020 o estimado a R\$11 milhões e 2021 com a perspectiva de chegar a R \$20 milhões (SITE POTIGUAR NOTÍCIAS, 2020). Estes recursos foram aplicados de forma descentralizada, pois atendem a toda rede estadual de educação, assim como as 22 unidades hospitalares estaduais.

As Políticas de Assistência Social, também apresentam uma parcela significativa de “injeção” ao Programa com o projeto piloto quanto aos restaurantes populares que passa a fazer as aquisições dos agricultores e o programa RN chega Junto que corresponde a compra de cestas básicas, com informações que indicam investimento na compra de alimentação na ordem de R\$ 4.062.000,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais) de cestas compradas da agricultura familiar totalizando 315 mil quilos de produtos, e R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) de cestas comerciais.” (SITE CEARÁ MIRIM NOTÍCIAS, 2021).

Por fim, cabe destacar a importância do Comitê Gestor, como espaço de acompanhar e monitorar a implementação e gestão das ações correspondentes às compras governamentais, tendo sua composição paritária e diversa, como apresentada no quadro abaixo, garantindo assim uma maior representatividade quanto aos espaços, territórios e atuações em todo o Rio Grande do Norte.

Quadro 7: Órgãos que compõem o Comitê Gestor

ÓRGÃO	ORGANIZAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF)	Federação dos Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte (FETRAF/RN)
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)	Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Grande do Norte (FETARN)
Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)

Secretaria de Estado da Administração (SEAD)	União das Cooperativas da Agricultura Familiar e da Economia Solidária (UNICAFES)
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE)	Organização das Cooperativas do Estado do RN (OCERN)
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP)	Marcha Mundial de Mulheres (MMM)
Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP)	Fórum Potiguar de Economia Solidária (FPES)
Controladoria-Geral do Estado (CONTROL)	Articulação do Semiárido Potiguar (ASA Potiguar)
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN)	Articulação dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte
Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte (IDIARN)	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombola (CONAQ)

Fonte: Os autores (2021)

As 10 organizações da sociedade civil que compõe o comitê gestor do PECAFES, representam diversas outras cooperativas e famílias de agricultoras e agricultores, sendo eixo fundamental para articulação dos beneficiários, cabe registrar que este não é o papel do comitê gestor em si, no entanto as organizações que o integram são grupos consolidados quanto ao desenvolvimento agroecológico nas terras potiguares.

Paralelamente a atuação legislativa estadual e o PECAFES, também pode ser identificado que a atuação legislativa no município de Natal a partir das vereadoras Divaneide e Brisa, também estiveram defendendo as pautas da economia solidária e agricultura familiar, a exemplo da Lei 7018/20 que dispõe sobre a Política Municipal de Apoio a Agricultura Urbana e Periurbana no município de Natal (CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, 2020). Além de projetos de lei como a proposição da Política municipal de desenvolvimento e Apoio às atividades das pescadoras e pescadores artesanais e o Programa municipal de compras da economia solidária pra aquisição de produtos de limpeza e higiene.

3. CONCLUSÕES

Como achados da pesquisa, pode-se destacar os seguintes: i) o elevado nível de atuação das três mulheres nas mídias sociais, com um conteúdo informativo e comprometido com as pautas defendidas no legislativo potiguar. É notória a afirmação de ambas enquanto feministas, petistas, em oposição ao atual Governo Federal; ii) percebeu-se intersecções entre os mandatos nas seguintes temáticas: fortalecimento da economia solidária, enfrentamento à violência contra mulheres, capacitação para mulheres e fomento à autonomia feminina e políticas públicas voltadas à população LGBTQ+, negros e negras; iii) notou-se que essas três mulheres se interligam a partir de suas filiações partidárias, já que todas são filiadas ao Partido dos Trabalhadores (PT), e a formação profissional na área das humanidades,

uma vez que Isolda Dantas é formada em Ciências Sociais (UERN), Divaneide Basílio é doutora em Ciências Sociais (UFRN) e Brisa Bracchi é estudante do curso de História (UFRN); iv) A trajetória de vida dessas mulheres, em especial da vereadora Divaneide Basílio, enquanto primeira mulher negra a ocupar um cargo no legislativo municipal na capital do RN, nos levou a reflexões trazidas por Angela Davis, no sentido de que quando uma mulher negra se movimenta, toda a sociedade se movimenta, pois a vereadora vem movimentando as estruturas do legislativo do Estado, pautando gênero, raça, direitos humanos e muitas outras lutas sociais; v) A partir das pesquisas realizadas em sites oficiais, como Câmara dos Vereadores do Natal, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sítios eletrônicos dos próprios mandatos e páginas nas mídias sociais, não foi possível identificar se elas compõem alguma rede de mulheres formal.

Constatou-se, ainda, que o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária – PECAFES, uma proposição da Deputada Isolda Dantas, dialoga com diferentes frentes dos serviços públicos e impacta diretamente no desenvolvimento não apenas das famílias de agricultores e agricultoras, mas também de todo território potiguar através de outras políticas implementadas posteriormente. Ao possibilitar que as cooperativas e pequenos agricultores acessem o Programa, o estado do RN segue incentivando e adotando exercícios para a gestão pública subsidiadas nas práticas agroecológicas e fomentando a economia solidária local. Destaca-se, a importância do Comitê Gestor, como espaço de acompanhar e monitorar a implementação e gestão das ações correspondentes às compras governamentais, tendo sua composição paritária e diversa, garantindo assim uma maior representatividade quanto aos espaços, territórios e atuações em todo o Rio Grande do Norte.

Apesar do recorte da pesquisa ter se centrado no PECAFES, no desenvolvimento desta o que pode se identificar também é que as múltiplas pautas entre as mulheres, seja a partir da produção legislativa ou pelo acesso delas como beneficiárias das políticas públicas, a economia solidária ocupa lugar de destaque. Para além, pode se identificar que as vereadoras de Natal, bem como a Deputada Estadual atuam em diferentes frentes de promoção das políticas públicas de- para-com as mulheres.

A partir da análise dos dados públicos analisados, percebeu-se que os mandatos legislativos das mulheres se interligam muito mais por seu caráter participativo, pelas pautas sociais e humanitárias defendidas, identificação com o feminismo, filiação partidária, engajamento em redes sociais, formação na área de humanidades. Não foi possível inferir com esses dados a existência de uma rede de mulheres no legislativo potiguar o que, em nossa opinião, pode ser melhor investigado em estudos empíricos, a partir de entrevista com essas mulheres e demais integrantes dos mandatos, bem como análise documental interna, como atas de reuniões, por exemplo.

Nessa perspectiva, compreendemos que a presente pesquisa apresenta limitações, por se tratar de uma investigação exclusiva em dados públicos o que, em nossa opinião, figura como indicativo para futuras pesquisas a inclusão de pesquisa empírica, com o fito de identificar como essas mulheres se

articulam no legislativo potiguar entre elas, e também com mulheres de outros segmentos sociais, assim como a composição de seus mandatos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. MAGALHÃES, Reginaldo. SCHRODER, Monica. Representatividade e inovação na governança dos processos participativos: o caso das organizações Brasileiras de agricultores familiares. **Sociologias, Porto Alegre, ano 12, no 24, mai./ago. 2010, p. 268-306.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/HnvsMtDJ9P7fttdjCy75q5K/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10/07/2021.

ALVES, Alê. Angela Davis: “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”. **EL PAÍS**, julho de 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503_610956.html>. Acesso em: 19/07/2021.

ANDRADE, Jackeline Amantino de. Redes de Atores: Uma Nova Forma de Gestão das Políticas Públicas no Brasil? **Gestão & Regionalidade**, vol. 22, núm. 64, mayo-agosto, 2006, pp. 52-66. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1334/133417356004.pdf>>. Acesso em: 26/05/2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Lei de Isolda possibilitará a entrega de 90 toneladas de sementes.** Fevereiro de 2021. Disponível em: <<http://www.al.rn.gov.br/noticia/19940/lei-de-isolda-possibilitara-a-entrega-de-90-toneladas-de-sementes>>. Acesso em: 20/07/2021.

Biografia: Isolda. **Site do mandato da Deputada Estadual Isolda Dantas.** Disponível em: <<https://isoldadantaspt.com.br/biografia/>>. Acesso em: 16/07/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. **Nossos vereadores:** Divaneide Basílio – PT. Disponível em: <<https://www.cmnat.rn.gov.br/vereadores/43>>. Acesso em: 15/07/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. **Lei 7.018, de 16 de março de 2020:** institui a Política Municipal de apoio a agricultura urbana e periurbana, e dá outras providências. 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rn/n/natal/lei-ordinaria/2020/702/7018/lei-ordinaria-n-7018-2020-institui-a-politica-municipal-de-apoio-a-agricultura-urbana-e-periurbana-e-da-outras-providencias?r=p>>. Acesso em: 20/07/2021.

CORTES, Soraya M. Vargas. Técnicas de Coleta e Análise Qualitativa de Dados. **Revista Cadernos de Sociologia**. 1998, v.9, nº9, p.11-47.

DUARTE, Rafael. Misoginia e machismo: coronel de Bolsonaro ataca deputada do PT no RN. **Saiba Mais Agência de Reportagem**, outubro de 2019. Disponível em: <<https://www.saibamais.jor.br/misoginia-e-machismo-coronel-de-bolsonaro-ataca-deputada-do-pt-no-rn/>>. Acesso em: 22/07/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 10.536, de 03 de julho de 2019.** Cria o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Julho de 2019. Disponível em: <<https://isoldadantaspt.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Lei-Ordin%C3%A1ria-n%C2%BA-10.536-de-03.07.2019-PECAFES.pdf>>. Acesso em: 22/07/2021.

GOVERNO FEDERAL. **Governo comemora aumento da representatividade feminina na política.** Janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeiro/governo-comemora-aumento-da-representatividade-feminina-na-politica>>. Acesso em: 20/07/2021.

GROSSI, Míriam Pillar. MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Dossiê - Mulheres na Política, Mulheres no Poder. Rev. Estud. Fem.** 9 (1) • 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/D3mtYCb7yv3yQkKqgkv4Xrn/?lang=pt#>>. Acesso em: 24/07/2021.

GUHUR, Dominique Michèle Periotto. TONÁ, Nilciney. Agroecologia. In: **Dicionário da Educação do Campo**/ Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.. Disponível em: <https://educacaodocampo.ufes.br/sites/educacaodocampo.ufes.br/files/field/anexo/Dicion%20da%20Educa%20a7%20do%20Campo_0.pdf>. Acesso em: 20/07/2021.

IBGE EDUCA. **Quantidade de homens e mulheres.** S/D. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em: 20/07/2021.

LANZA, Líria Maria Bettiol. CAMARGO, Eliézer Ferreira. MACCAGNAN, Luis Alberto. GARCIA, Marcílio Ronaldo. **Dicionário popular de economia solidária.** Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014. Disponível em: <<http://www.uel.br/projetos/intes/img/biblioteca/d55YD37AB0.pdf>>. Acesso em: 20/07/2021.

MARTINS, Sérgio Ricardo Oliveira. Desenvolvimento Local: questões conceituais e metodológicas. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local.** Vol. 3, N. 5, p. 51-59, Set. 2002.

NEVES, Delma Pessanha. Agricultura Familiar. In: **Dicionário da Educação do Campo**/ Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.. Disponível em: <https://educacaodocampo.ufes.br/sites/educacaodocampo.ufes.br/files/field/anexo/Dicion%20da%20Educa%20a7%20do%20Campo_0.pdf>. Acesso em: 20/07/2021.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **ODS Brasil.** Disponível em: <<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>>. Acesso em: 20/07/2021.

Pecafes: Em um ano, Governo adquiriu R\$ 8 milhões da agricultura familiar. **Site Potiguar Notícias**, setembro de 2020. Disponível em: <<https://www.potiguarnoticias.com.br/noticias/46837/pecafes-em-um-ano-governo-adquiriu-r-8-milhoes-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 20/07/2021.

Projetos de Lei. **Site do mandato da Deputada Estadual Isolda Dantas.** Disponível em: <<https://isoldadantaspt.com.br/projetos-de-lei/>>. Acesso em: 14/07/2021.

TEIXEIRA, Marco Antônio. Movimentos sociais populares em tempos de ascensão das novas direitas: a Marcha das Margaridas. **Caderno CRH**, Salvador, v. 34, p. 1-17, 2021. Disponível em: <[MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES EM TEMPOS DE ASCENSÃO DAS NOVAS DIREITAS: a Marcha das Margaridas | Teixeira | Caderno CRH \(ufba.br\)](https://movimentos-sociais-populares-em-tempos-de-ascensao-das-novas-direitas-a-marcha-das-margaridas-teixeira-caderno-crh-ufba.br)>. Acesso em: 23/07/2021.

Vereadora Brisa Bracchi propõe 10 Projetos de Lei pela vida das mulheres. **Potiguar Notícias**, março de 2021. Disponível em: <<https://www.potiguarnoticias.com.br/noticias/47945/vereadora-brisa-bracchi-propoe-10-projetos-de-lei-pela-vida-das-mulheres>>. Acesso em: 15/07/2021.